

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (LIBRA) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada no dia 1º de setembro de 2020, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Milton Augusto de Brito Nobre, Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Raimundo Holanda Reis, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Ronaldo Marques Valle, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Mairton Marques Carneiro e Rosi Maria Gomes de Farias, e do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Geraldo de Mendonça Rocha.

PROCESSOS JULGADOS

01-REVISÃO CRIMINAL – 0003407-86.2019.8.14.0000

Comarca de Origem: SANTARÉM (Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Requerente(s): Jarlei Castro da Silva (Adv. Edson Furtado Machado – OAB/PA 9.041)

Requerido(s): Justiça Pública

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Relator(a): Des(a). RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Revisor(a): Des(a). Vania Fortes Bitar

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu do pedido revisional.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO PENAL – 0001644-50.2019.8.14.0000

Comarca de Origem: CURIONÓPOLIS

Embargante(s): Adonei Sousa Aguiar – Prefeito Municipal de Curionópolis (Advs. Roberto Lauria – OAB/PA 7.388, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19.573, Anete Denise Silva Pereira – OAB/PA 10.691, Ana Beatriz Lacorte Araújo Mota – OAB/PA 26.752, Amanda Borsói Cantuária Santos – OAB/PA 28.262 e Marcos Vinícius Coroa Souza – OAB/PA 15.875)

Embargado(a): Justiça Pública (V. Acórdão nº 212.747 da E. Seção de Direito Penal, de 16.03.2020, publicado no DJE de 18.03.2020)

Interessado(s): Francisco Antônio dos Santos Costa, Aline Prudêncio da Silva, André Gustavo Pagliuso, Alex Marcelo Marques, Valdivino Pereira da Cunha e Wender da Cunha Sousa

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins

Relator(a): Des(a). VANIA FORTES BITAR

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu, porém, rejeitou os embargos de declaração opostos.

03-REVISÃO CRIMINAL – 0002824-04.2019.8.14.0000

Comarca de Origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Requerente(s): Rinaldo Ferreira Rego (Adv. Clêbia de Sousa Costa – OAB/PA 13.915)

Requerido(s): Justiça Pública

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
Revisor(a): Des(a). Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Obs: Neste feito, às fls. 55, consta declaração de impedimento firmada pelo Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior.
RETIRADO de pauta.

04-REVISÃO CRIMINAL – 0005444-86.2019.8.14.0000
Comarca de Origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)
Requerente(s): Rinaldo Ferreira Rego (Adv. Clêbia de Sousa Costa – OAB/PA 13.915)
Requerido(s): Justiça Pública
Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
Revisor(a): Des(a). Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
RETIRADO de pauta.

05-NOTÍCIA DE CRIME (PEDIDO DE ARQUIVAMENTO) – 0002301-55.2020.8.14.0000
Comarca de Origem: JACUNDÁ
Requerente(s): Ministério Público do Estado Pará (Procuradoria-Geral de Justiça)
Requerido(s): Ismael Gonçalves Barbosa – Prefeito Municipal de Jacundá
Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RETIRADO de pauta.

06-REVISÃO CRIMINAL – 0000822-27.2020.8.14.0000
Comarca de Origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)
Requerente(s): Edineuza Pereira Leão (Adv. Fabrício Quaresma de Sousa – OAB/PA 23.237)
Requerido(s): Justiça Pública
Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Revisor(a): Des(a). Ronaldo Marques Valle
À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

07-REVISÃO CRIMINAL – 0000601-44.2020.8.14.0000
Comarca de Origem: AUGUSTO CORRÊA
Requerente(s): Vinícius Willy Pinheiro Reis (Def. Púb. Emanuel Queiroz Rangel)
Requerido(s): Justiça Pública
Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Revisor(a): Des(a). Ronaldo Marques Valle

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu do pedido revisional, dando-lhe parcial provimento, para alterar a sentença condenatória proferida em face do ora requerente, mediante a redução das penas-base dos crimes previstos nos arts.121, *caput* e 157, *caput*, ambos do CP, para o mínimo legal. Desta forma, a pena do crime de homicídio passa a ser de 5 (cinco) anos de reclusão e do crime de roubo, 3 (três) anos e 6 meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Diante do concurso material de crimes, a soma das penas fixadas ao réu passa a ser de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, mantendo-se o regime inicialmente fechado.

08-REVISÃO CRIMINAL – 0000661-17.2020.8.14.0000

Comarca de Origem: CASTANHAL (1ª Vara Criminal)

Requerente(s): Joaquim Lino de Moraes (Adv. Aline Castanheira da Silva Araújo – OAB/PA 29.562)

Requerido(s): Justiça Pública

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins

Relator(a): Des(a). LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Revisor(a): Des(a). Ronaldo Marques Valle

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

09-REVISÃO CRIMINAL – 0000703-66.2020.8.14.0000

Comarca de Origem: BELÉM (4ª Vara do Tribunal do Júri)

Requerente(s): Renato Rafael Aragão Lopes (Def. Púb. Pedro Wagner Assed Pereira)

Requerido(s): Justiça Pública

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins

Relator(a): Des(a). MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Revisor(a): Des(a). Mairton Marques Carneiro

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

10-REVISÃO CRIMINAL – 0002121-39.2020.8.14.0000

Comarca de Origem: PEIXE-BOI

Requerente(s): José Fernando Nascimento dos Santos (Adv. Pablo Geovany Holles da Silva – OAB/PA 28.201)

Requerido(s): Justiça Pública

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins

Relator(a): Des(a). MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Revisor(a): Des(a). Mairton Marques Carneiro

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

11-REVISÃO CRIMINAL – 0020455-04.2005.8.14.0401

Comarca de Origem: BELÉM (2ª Vara Criminal)

Requerente(s): Alessandro Macedo Miranda (Defensoria Pública - “Defensoria Sem Fronteiras”)

Requerido(s): Justiça Pública

Procurador-Geral de Justiça: Dr. Gilberto Valente Martins
Relator(a): Des(a). MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Revisor(a): Des(a). Mairton Marques Carneiro

À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu do pedido revisional, dando-lhe parcial provimento, tão somente para reconhecer a incidência da atenuante de confissão espontânea, redimensionando a pena em 04 (quatro) anos e 04(quatro) meses de reclusão, em regime inicial fechado e 20 (vinte) dias-multa.

12-PEDIDO DE DESAFORAMENTO – 0005204-97.2019.8.14.0000

Comarca de Origem: XINGUARA

Requerente(s): Wallisson Patrick Costa Scarparo (Advs. Carlos Acioli Carvalho Oliveira – OAB/PA 23.545, Félix Antônio Costa de Oliveira – OAB/PA 8.201 e Matheus Fernando Rivarola de Oliveira – OAB/PA 24.143)

Requerido(s): Justiça Pública (Juízo de Direito da Comarca de Redenção)

Procurador de Justiça: Dr. Ricardo Albuquerque da Silva

Relator(a): Des(a). MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
RETIRADO de pauta.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14h00 do dia 09 de setembro de 2020. Eu, (a) Alexandre Augusto da Fonseca Mendes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA.

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Seção de Direito Penal